ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 847, 28 de agosto de 1979

Autoriza a venda de um Motor usado, de Brasília, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a vender de conformidade com o disposto no Decreto Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, um Motor de Brasília, usado, de 64 HP, CH BA 422632.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação:

Artigo 3º - Revogam-se as dispoisções em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), 28 de agosto de 1979.

Geraldo Gomes de Oliveira

- Prefeito -

José Dantas de Araújo

- Sec. M. Administração -